DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quarta-feira, 24 de julho de 2024 | Ano 2024 | Edição nº 1707 | Página 1 de 47

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Aviso de Suspensão 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Editais de intimação 4
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 10
Relatório de Gestão Fiscal 35
Notas de Empenho 42

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jaqueline Fachiano Lacerda

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL 11/2024
PROCESSO Nº 122/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS, através do Agente de Contratação, manifesta o interesse em obter Propostas de eventuais interessados visando a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA REFERENTES A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC II - EXECUÇÃO DA PNAB DE FORMA SEGURA**, com base no Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão obter o edital completo da Dispensa e seus anexos, junto a Comissão de Agente da Contratação, sediada na Av. Francisco Alves da Silva 443, centro de Deodápolis - MS, no horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, no *portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1* no *Portal nacional de contas Publicas PNCP. e no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 29 de julho de 2024, as 9:00 horas (MS).

CELIO ROBERTO CAMPOS
Sec. Municipal de Esporte

.....

Aviso de Suspensão

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024, Processo nº 87/2024, para **Contratação futura de empresa especializada de Serviços de Locação e Manutenção de Ponto Eletrônico com comodato de Software e Hardware para atendimento das Secretarias de Educação, Esporte, Saúde, Administração, A. Social e Fundo de Habitação**, conforme solicitação do Setor de Planejamento, através da CI/Nº 18/2024, justificando o devido cancelamento do processo que se faz em razão de terem sido verificados falha no estudo técnico preliminar, passivos de anulação de todo o processo, devendo iniciar com a máxima brevidade, um novo processo que atenda aos requisitos legais as das secretarias. Mais informações poderão ser solicitadas na plataforma LICITANET - site: https://www.licitanet.com.br/ ou solicitado no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, no horário de expediente.

Deodápolis - MS, 23 de julho de 2024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 94, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Decreto municipal determinando a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e instituindo a Comissão Municipal encarregada de coordenar a elaboração do PMPI.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto:

Na Constituição Federal, nos arts. 30, VI, 204, 211, § 2º, 212 e, em especial, no 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Na Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e à diretriz da municipalização do atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

Na Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Na Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente no art. 8º;

Nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 - SUS), educação (nº 9.394/1996 - LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança;

Na Lei nº 14.617/2023, que institui o mês de agosto como sendo o mês da Primeira Infância.

Ainda, considerando:

Os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos ns. 99.710/1990 e 6.949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos diretos das crianças, ns. 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; n. 3, sobre saúde e bem-estar; n. 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e n. 6, sobre água limpa e saneamento; Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em dezembro de 2010;

Os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instituição da Comissão Municipal Intersetorial, com a finalidade de elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) do Município de Deodápolis/MS, com duração decenal, referente aos direitos da criança até 6 anos de idade, com a participação das instituições, dos setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância ao Plano Nacional pela Primeira Infância.

Parágrafo único. Os órgãos e os serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

Art. 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança, conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial será integrada por dois representantes, sendo um titular e um suplente dos seguintes órgãos e instituições:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar;

III - Conselho municipal de saúde;

IV - Conselho municipal de educação;

V - Conselho municipal de assistência social;

VI - Câmara dos Vereadores;

VII - Secretaria Municipal de Educação;

VIII- Secretaria Municipal de Saúde;

IX - Secretaria Municipal de Assistência Social;

X - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XII - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;

XIII – APAE Deodápolis;

§ 1º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação dos trabalhos da Comissão, podendo, para tanto, promover articulações com a Secretaria de Saúde e as demais instituições elencadas nos incisos do art. 3º.

§ 2º Os órgãos e as instituições integrantes da Comissão deverão indicar os respectivos membros titulares e suplentes, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação deste Decreto, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão contará, no que couber, com o apoio técnico e logístico dos demais órgãos da administração municipal.

§ 4º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e sobre direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Art. 4º Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário, fóruns, movimentos de direitos da criança, do adolescente e da juventude, associações comunitárias com atuação no atendimento de direitos da criança e famílias e outras instituições públicas poderão apresentar à Comissão, estudos e propostas para elaboração e aperfeiçoamento da proposta do PMPI na condição de convidados, em caráter permanente, com direito à voz e voto.

Art. 5º No processo de elaboração do PMPI, serão ouvidas crianças de 3 a 6 anos de idade, em conformidade com as características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por diferentes linguagens, possam expressar sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º A participação das crianças será facilitada por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016, art. 4º, caput e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância, devendo ser informadas do aproveitamento de suas ideias.

Art. 6º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará até **27 de agosto de 2024** a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram da elaboração e à sociedade em geral, para debate e aperfeiçoamento.

Parágrafo único. A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de consulta pública, audiência pública, seminário, fórum temático, devendo os debates serem finalizados em até 30 dias.

Art. 7º O Plano Municipal pela Primeira Infância de Deodápolis-MS será entregue ao Poder Legislativo até o dia **1º de novembro do ano vigente**, para deliberação e aprovação, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 090 de 16 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de julho de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0022 (parte integrante)

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (específica)

REQUERENTE: MARIA ALICE FONTES

INTIMADOS(AS):

· **ANGELO PEREIRA DE SOUZA,** CPF/RG: (não consta na matrícula do imóvel) e ***Ana Pereira de Souza*** *(cônjuge)*, residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS;

· **ADEMAR POSSIDÔNIO DE SÁ,** CPF: 275.872.904-00, residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS;

· **LUIZ ANTONIO BENELLI,** CPF: 015.547.718-89 e ***Rosangela Alves Benelli*** *(cônjuge)*, residente e domiciliado neste município de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DE TITULAR(ES) DA MATRÍCULA

Fica vossa(s) senhoria(s) intimadas(os) de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **MARIA ALICE FONTES** - **CPF: 203.545.091-87** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa(s) senhoria(s) consta(m) como titular(es) da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 531,63 M² (quinhentos e trinta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados) localizado na **Quadra: 10 Lote nº: 10** no Distrito de Presidente Castelo, na **Matrícula-mãe nº 8.317,** inscrita no CRI desta comarca de Deodápolis/MS**.**

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito e assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 23 de Julho de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0022 (parte integrante)

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (específica)

REQUERENTE: MARIA ALICE FONTES

INTIMADO(S):

· **NATALIA MACHADO LIMA –** CPF: 035.618.751-90, residente e domiciliada no distrito de Presidente Castelo, neste município e comarca de Deodápolis/MS – **Proprietária do Lote urbano nº 11 Quadra: 10 - Distrito de Presidente Castelo - Matrícula n° 8.331**, registrada no CRI da Comarca de Deodápolis/MS;

· **GEOVANA BISPO DOS SANTOS** – CPF: 093.867.391-27, residente e domiciliada no Distrito de Presidente Castelo, neste município e comarca de Deodápolis/MS – **Proprietária do Lote urbano nº 18 - Quadra: 10 - Distrito de Presidente Castelo** - **Matrícula n° 8.349**, registrada no CRI da Comarca de Deodápolis/MS;

· **MARIA ALICE FONTES –** CPF: 203.545.091-87 – residente e domiciliada no Distrito de Presidente Castelo, neste município e comarca de Deodápolis/MS - **Proprietária do Lote urbano nº 09 - Quadra 10** - Distrito de Presidente Castelo - **Matrícula n° 8.324**, registrada no CRI da Comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Fica vossa(s) senhoria(s) intimados(as) de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **MARIA ALICE FONTES CPF: 203.545.091-87** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 531,63 M² (quinhentos e trinta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados) localizado na **Quadra: 10 Lote nº: 10** no Distrito de Presidente Castelo, na **Matrícula-mãe nº 8.317,** inscrita no CRI desta comarca de Deodápolis/MS**.**

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito e assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 23 de Julho de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0022 (parte integrante)

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E (específica)

REQUERENTE: MARIA ALICE FONTES

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **MARIA ALICE FONTES** - **CPF: 203.545.091-87** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 531,63 M² (quinhentos e trinta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados) localizado na **Quadra: 10 Lote nº: 10** no Distrito de Presidente Castelo, na **Matrícula-mãe nº 8.317,** inscrita no CRI desta comarca de Deodápolis/MS**.**

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito e assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 23 de Julho de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Titular – Edmar Aparecido Ramos Suplente – Lucia Soares Martins
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana Titular – Antônio Joaquimde Oliveira Neto Suplente – Vitoria Maria Obelar
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura Titular – Antônio Ferreira de Carvalho Suplente– Emanuel Erich de Souza Carvalho
APAE Deodápolis Titular – Antonio CarlosStradioto Melo Suplente – Tatiane Cristine Pires

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de julho de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

.....

DECRETO Nº 091 DE 16 DE JULHO DE 2024

"Fica modificado o Decretonº 082/2023 de 05 de junho de 2023 sobre alteração dos membros

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato no período de 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025 e dá outras providências".

O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, PrefeitoMunicipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica modificado o Decreto nº 082/2023 de 05 de junho de 2023 que constitui todosos membros e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Deodápolis.

GOVERNAMENTAL
TITULAR
Aline Lorena Pérego**- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
Helaynne Rosienni Santana Gomes **- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
Daiane Vitor da Silva Clemente**- Representante da Secretaria Municipal de Educação;**
Cesar Josino Correa**– Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;**
Vagner do Nascimento Siqueira **– Representante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Deodápolis;**
Amanda Caroline Sextito – **Representante da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira;**

SUPLENTES

Aline Piccoli Borges**– Representante da Secretaria Municipal de Saúde;**
Luciana de Agostinho Mendonça **– Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;**
Pedro Siqueira **– Representante da Secretaria Municipal de Educação;**

Emanuel Erickde SouzaCarvalho **– Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo;**
Edinaldo do Nascimento Clemente **– Representante da Delegacia de Polícia Civil de Deodápolis;**
Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos – **Representante da Secretaria Municipal de GestãoAdministrativa e Financeira.**

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
TITULAR
Tatiane Cristine Pires **- Representante da APAE – Associação dePais e Amigosdos Excepcionais;**

SUPLENTE
Antonio Carlos Stradioto Melo - **Representante da APAE – Associação dePais e Amigos dos Excepcionais.**

Art. 2º. Este Decretoentra em vigor em 01 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 082/2023.

Gabinete do PrefeitoMunicipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de julho de 2024.

Valdir Luiz Sartor Prefeito Municipal

.....

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 425/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

"Designar o Servidor que menciona e dá outrasprovidências".

MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO, Secretária Municipal de Educaçãode Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

ARTIGO 1º - **DESIGNAR** o Servidor Publico Municipal o SRº **DAVID IWAZAKI DE LIMA**, matricula nº 2401/01**,** ocupante de Cargode Provimento Efetivode **PROFESSOR,** para prestarserviços como Diretordo **CEI: JOAO PEDRO PELEGRINI DE SOUZA,** em substituição a Diretora a SRª **FRANCISCA DE CASSIA DA CRUZ,** matricula nº 323/1**,** que se encontrade Licença para Atividade politica.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em10 de Julho de 2024.

MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO

Secretária Municipal de Educação

.....

Resolução CMAS Nº. 005/2024

"Dispõe sobre a Recondução da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Deodápolis/MS".

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente-CMDCA, nas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°718 de 11 de dezembro de 2019, em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2024, delibera:

Art. 1º Reconduzir a Mesa Diretora deste CMDCA, para o período de 26/06/2024 a 26/06/2025, ficando assim definida;

Presidente: Tatiane Cristine Pires

Vice Presidente: Daiane Vitor da Silva Clemente

Primeira Secretária: Helaynne Rosienni Santana Gomes

Secretária Executiva:

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis/MS, 11 de junho de 2024.

TATIANE CRISTINE PIRES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ADRYELLE CRISTINA CARDOSO DA SILVA

Secretaria Executiva do CMDCA

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

XML nr.: 1

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — 23/07/2024

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.339.660,00	75.339.660,00	22.187.539,00	29,45	50.145.644,34	66,56	25.194.015,66
2	RECEITAS CORRENTES	64.879.660,00	64.879.660,00	18.069.337,22	27,85	45.968.067,68	70,85	18.911.592,32
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.453.730,00	7.453.730,00	1.999.882,75	26,83	4.842.100,33	64,96	2.611.629,67
4	Impostos	5.156.980,00	5.156.980,00	1.322.441,01	25,64	3.265.357,06	63,32	1.891.622,94
5	Taxas	2.286.750,00	2.286.750,00	677.441,74	29,62	1.576.743,27	68,95	710.006,73
6	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	1.480.000,00	1.480.000,00	417.345,59	28,20	1.191.988,18	80,54	288.011,82
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.480.000,00	1.480.000,00	417.345,59	28,20	1.191.988,18	80,54	288.011,82
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.130.930,00	1.130.930,00	195.607,32	17,30	617.819,41	54,63	513.110,59
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.130.930,00	1.130.930,00	195.607,32	17,30	617.819,41	54,63	513.110,59
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	12.753,26	15,94	38.309,35	47,89	41.690,65
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00	12.753,26	18,22	38.309,35	54,73	31.690,65
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.304.500,00	54.304.500,00	15.230.500,31	28,05	38.781.503,04	71,41	15.522.996,96
29	Transferências da União e de suas Entidades	24.839.000,00	24.839.000,00	9.266.516,51	37,31	21.046.563,60	84,73	3.792.436,40
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.976.000,00	19.976.000,00	4.107.511,48	20,56	12.089.547,42	60,52	7.886.452,58
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.470.000,00	9.470.000,00	1.856.472,32	19,60	5.645.392,02	59,61	3.824.607,98
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Demais Transferências Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.500,00	430.500,00	213.247,99	49,53	496.347,37	115,30	- 65.847,37
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	130.000,00	130.000,00	3.071,91	2,36	5.659,65	4,35	124.340,35
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.500,00	240.500,00	210.176,08	87,39	490.687,72	204,03	- 250.187,72
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	10.460.000,00	10.460.000,00	4.118.201,78	39,37	4.177.576,66	39,94	6.282.423,34
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	6.000.000,00	4.080.068,12	68,00	4.080.068,12	68,00	1.919.931,88
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	4.080.068,12	68,00	4.080.068,12	68,00	1.919.931,88
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	740.000,00	740.000,00	38.133,66	5,15	97.508,54	13,18	642.491,46
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	740.000,00	740.000,00	38.133,66	5,15	97.508,54	13,18	642.491,46
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.720.000,00	3.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.720.000,00	3.720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.339.660,00	75.339.660,00	22.187.539,00	29,45	50.145.644,34	66,56	25.194.015,66
66	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.339.660,00	75.339.660,00	22.187.539,00	29,45	50.145.644,34	66,56	25.194.015,66
74	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.339.660,00	75.339.660,00	22.187.539,00	29,45	50.145.644,34	66,56	25.194.015,66
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.375.964,64	0,00	0,00	4.375.964,64	0,00	0,00
77	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.375.964,64	0,00	0,00	4.375.964,64	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
79	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.339.660,00	93.691.295,78	14.714.495,40	68.720.980,55	24.970.315,23	16.000.056,81	42.132.914,23	51.558.381,55	36.807.936,32
80	DESPESAS CORRENTES	61.070.680,00	65.288.057,55	7.441.570,05	54.600.150,02	10.687.907,53	13.958.793,24	37.960.141,23	27.327.916,32	33.220.588,97
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.247.297,50	31.613.641,17	3.292.861,48	28.854.125,03	2.759.516,14	8.435.339,67	21.907.317,51	9.706.323,66	18.236.371,23
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	83.600,00	0,00	78.600,00	5.000,00	8.754,76	35.499,53	48.100,47	35.499,53
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.813.382,50	33.590.816,38	4.148.708,57	25.667.424,99	7.923.391,39	5.514.698,81	16.017.324,19	17.573.492,19	14.948.718,21
84	DESPESAS DE CAPITAL	13.864.980,00	28.199.238,23	7.272.925,35	14.120.830,53	14.078.407,70	2.041.263,57	4.172.773,00	24.026.465,23	3.587.347,35
85	INVESTIMENTOS	13.814.980,00	27.352.818,23	7.162.921,37	13.401.838,83	13.950.979,40	1.822.869,71	3.587.035,85	23.765.782,38	3.001.610,20
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	7.750,00	7.750,00	42.250,00	7.750,00	7.750,00	42.250,00	7.750,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	796.420,00	102.253,98	711.241,70	85.178,30	210.643,86	577.987,15	218.432,85	577.987,15
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	404.000,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
89	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.339.660,00	93.691.295,78	14.714.495,40	68.720.980,55	24.970.315,23	16.000.056,81	42.132.914,23	51.558.381,55	36.807.936,32
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.339.660,00	93.691.295,78	14.714.495,40	68.720.980,55	24.970.315,23	16.000.056,81	42.132.914,23	51.558.381,55	36.807.936,32
99	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.012.730,11	0,00	13.337.708,02
100	TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.339.660,00	93.691.295,78	14.714.495,40	68.720.980,55	0,00	16.000.056,81	50.145.644,34	0,00	50.145.644,34
101	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

106	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (l) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.07.23 09:42:28 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2024.07.23 09:42:44 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.07.23 09:42:54 -04'00'

XML nr.: 2

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 — 23/07/2024

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	75.339.660,00	93.691.295,78	14.714.495,40	68.720.980,55	99,99	24.970.315,23	16.000.056,81	42.132.914,23	100,01	51.558.381,55
LEGISLATIVA	3.483.800,00	3.617.490,43	0,00	0,00	0,00	3.617.490,43	0,00	0,00	0,00	3.617.490,43
Administração Geral	141.800,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Ação Legislativa	3.342.000,00	3.592.490,43	0,00	0,00	0,00	3.592.490,43	0,00	0,00	0,00	3.592.490,43
JUDICIÁRIA	522.000,00	295.297,00	296,21	295.296,21	0,43	0,79	50.101,57	137.133,65	0,33	158.163,35
Ação Judiciária	522.000,00	295.297,00	296,21	295.296,21	0,43	0,79	50.101,57	137.133,65	0,33	158.163,35
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	16.332.080,00	26.754.962,24	6.169.849,93	20.395.030,22	29,69	6.359.932,02	5.127.194,88	13.475.011,19	31,99	13.279.951,05
Formação de Recursos Humanos	60.000,00	6.300,00	2.250,00	6.230,00	0,01	70,00	0,00	3.980,00	0,01	2.320,00
InfraEstrutura Urbana	5.616.080,00	8.774.758,88	2.264.310,96	5.542.864,88	8,07	3.231.894,00	1.747.072,00	4.043.088,11	9,60	4.731.670,77
Comunicação Social	1.420.000,00	1.539.915,66	296.948,85	1.521.414,28	2,21	18.501,38	312.764,16	921.316,20	2,19	618.599,46
Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	7.150.000,00	12.947.829,00	2.110.357,83	10.549.438,24	15,35	2.398.390,76	2.637.425,37	7.413.782,25	17,60	5.534.046,75
Controle Interno	288.000,00	225.000,00	0,00	223.500,00	0,33	1.500,00	46.030,70	81.417,58	0,19	143.582,42
Transporte Rodoviário	1.531.000,00	3.130.258,70	1.495.982,29	2.422.558,82	3,53	707.699,88	371.692,25	943.488,05	2,24	2.186.770,65
Tecnologia da Informação	167.000,00	130.900,00	0,00	129.024,00	0,19	1.876,00	12.210,40	67.939,00	0,16	62.961,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	169.000,00	276.150,00	24.294,50	269.597,17	0,39	6.552,83	21.707,13	63.048,16	0,15	213.101,84
Defesa Civil	169.000,00	276.150,00	24.294,50	269.597,17	0,39	6.552,83	21.707,13	63.048,16	0,15	213.101,84
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.569.150,00	3.757.459,28	185.159,90	3.014.726,47	4,38	742.732,81	601.518,97	1.511.739,77	3,59	2.245.719,51
Assistência Comunitária	4.549.150,00	3.737.459,28	176.909,90	2.998.906,47	4,36	738.552,81	594.048,97	1.504.259,77	3,57	2.233.199,51
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	8.250,00	15.820,00	0,02	4.180,00	7.470,00	7.480,00	0,02	12.520,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	16.765.347,50	16.649.872,43	2.397.395,03	15.187.255,72	22,10	1.462.616,71	4.348.654,87	12.215.624,65	28,99	4.434.247,78
Vigilância Epidemiológica	112.200,00	52.500,00	51.000,00	51.000,00	0,07	1.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Administração Geral	7.176.017,50	5.497.641,50	- 275.063,76	5.343.920,28	7,78	153.721,22	1.286.117,07	4.472.340,38	10,61	1.025.301,12
Atenção Básica	3.825.050,00	6.944.237,82	2.052.829,45	6.123.440,16	8,91	820.797,66	1.956.480,54	5.106.857,57	12,12	1.837.380,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.050.780,00	3.338.661,76	418.557,45	2.885.007,57	4,20	453.654,19	908.256,89	2.220.999,05	5,27	1.117.662,71
Suporte Profilático e Terapêutico	1.601.300,00	816.831,35	150.071,89	783.887,71	1,14	32.943,64	197.800,37	415.427,65	0,99	401.403,70
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.027.412,50	15.739.790,05	713.555,55	13.323.798,44	19,38	2.415.991,61	3.620.274,07	7.860.295,31	18,66	7.879.494,74
Ensino Fundamental (Educação Básica)	5.375.312,50	5.222.688,95	572.570,90	4.345.682,62	6,32	877.006,33	1.331.194,10	3.467.151,69	8,23	1.755.537,26
Administração Geral	3.725.500,00	2.815.720,06	- 235.461,15	2.641.967,82	3,84	173.752,24	542.617,95	1.517.186,39	3,60	1.298.533,67
Educação Infantil (Educação Básica)	6.669.100,00	7.066.281,04	79.131,70	5.870.139,31	8,54	1.196.141,73	1.384.868,01	2.463.099,22	5,85	4.603.181,82
Educação de Jovens e Adultos	124.500,00	501.300,00	285.542,10	391.173,66	0,57	110.126,34	332.481,65	364.752,45	0,87	136.547,55
Educação Especial	133.000,00	133.800,00	11.772,00	74.835,03	0,11	58.964,97	29.112,36	48.105,56	0,11	85.694,44
CULTURA	1.635.000,00	2.841.337,20	178.551,12	2.531.356,78	3,68	309.980,42	264.425,57	1.941.261,99	4,61	900.075,21
Difusão Cultural	1.635.000,00	2.841.337,20	178.551,12	2.531.356,78	3,68	309.980,42	264.425,57	1.941.261,99	4,61	900.075,21
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	6.150.000,00	12.938.687,60	4.735.491,51	7.504.872,27	10,92	5.433.815,33	649.050,78	1.560.577,91	3,70	11.378.109,69
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
InfraEstrutura Urbana	6.100.000,00	12.938.687,60	4.735.491,51	7.504.872,27	10,92	5.433.815,33	649.050,78	1.560.577,91	3,70	11.378.109,69
HABITAÇÃO	3.910.000,00	3.810.000,00	0,00	0,00	0,00	3.810.000,00	0,00	0,00	0,00	3.810.000,00
Assistência Comunitária	3.910.000,00	3.810.000,00	0,00	0,00	0,00	3.810.000,00	0,00	0,00	0,00	3.810.000,00
SANEAMENTO	604.320,00	587.320,00	15.937,24	584.229,43	0,85	3.090,57	141.296,54	431.855,26	1,02	155.464,74
Serviços Urbanos	604.320,00	587.320,00	15.937,24	584.229,43	0,85	3.090,57	141.296,54	431.855,26	1,02	155.464,74
GESTÃO AMBIENTAL	2.551.550,00	1.933.328,57	11.306,77	1.697.380,73	2,47	235.947,84	282.959,70	861.569,77	2,04	1.071.758,80
Preservação e Conservação Ambiental	2.551.550,00	1.933.328,57	11.306,77	1.697.380,73	2,47	235.947,84	282.959,70	861.569,77	2,04	1.071.758,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	160.000,00	1.274.830,98	115.199,50	1.188.962,57	1,73	85.868,41	55.601,48	260.537,96	0,62	1.014.293,02

Administração Geral	160.000,00	1.274.830,98	115.199,50	1.188.962,57	1,73	85.868,41	55.601,48	260.537,96	0,62	1.014.293,02
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA	1.525.000,00	1.525.000,00	2.824,94	1.512.735,84	2,20	12.264,16	564.989,76	998.240,54	2,37	526.759,46
Energia Elétrica	1.525.000,00	1.525.000,00	2.824,94	1.512.735,84	2,20	12.264,16	564.989,76	998.240,54	2,37	526.759,46
TRANSPORTE	330.000,00	235.000,00	13.432,05	96.285,83	0,14	138.714,17	925,98	23.472,04	0,06	211.527,96
Transporte Rodoviário	330.000,00	235.000,00	13.432,05	96.285,83	0,14	138.714,17	925,98	23.472,04	0,06	211.527,96
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	1.249.770,00	151.201,15	1.119.452,87	1,63	130.317,13	271.355,51	792.546,03	1,88	457.223,97
Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	374.750,00	48.947,17	329.611,17	0,48	45.138,83	51.956,89	179.059,35	0,42	195.690,65
Outros Encargos Especiais	0,00	875.020,00	102.253,98	789.841,70	1,15	85.178,30	219.398,62	613.486,68	1,46	261.533,32
RESERVA	404.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
Reserva de Contingência	404.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.339.660,00	93.691.295,78	14.714.495,40	68.720.980,55	99,99	24.970.315,23	16.000.056,81	42.132.914,23	100,01	51.558.381,55

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.07.23 09:43:55 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2024.07.23 09:44:08 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.07.23 09:44:18 -04'00'

XML nr.: 3

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3 — 23/07/2024

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2024
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.768.599,65	5.955.182,85	6.748.300,67	10.174.922,71	7.543.829,54	12.792.237,05	6.547.712,09	7.830.152,59	6.964.000,26	6.581.679,37	7.557.422,14	10.518.722,18	95.982.761,10	65.119.660,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	789.812,73	652.701,64	906.369,38	778.803,66	753.675,63	2.685.273,36	560.650,54	669.785,53	642.240,00	969.541,51	937.111,92	1.062.770,83	11.408.736,73	7.453.730,00
3	IPTU	224.687,65	254.360,53	472.415,99	172.305,53	164.439,57	170.687,94	72.265,28	92.716,25	64.579,11	88.244,48	86.902,51	227.793,53	2.091.398,37	988.150,00
4	ISS	222.935,28	199.695,76	267.592,75	259.611,22	352.989,67	523.782,99	239.423,86	224.754,74	301.388,17	311.561,58	309.559,87	285.541,53	3.498.837,42	2.545.930,00
5	ITBI	187.290,88	75.483,85	53.475,77	29.189,45	43.109,53	984.417,50	52.800,97	51.269,58	132.874,88	11.650,61	43.810,43	249.135,00	1.914.508,45	1.260.900,00
6	IRRF	41.691,65	0,00	9.670,18	10.897,41	9.839,49	932.833,79	31.170,49	43.917,01	53.971,02	170.328,02	59.996,15	59.701,99	1.424.017,20	362.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.207,27	123.161,50	103.214,69	306.800,05	183.297,37	73.551,14	164.989,94	257.127,95	89.426,82	387.756,82	436.842,96	240.598,78	2.479.975,29	2.296.750,00
8	CONTRIBUIÇÕES	138.623,23	131.983,56	124.921,56	138.829,79	160.084,36	181.083,99	195.581,22	194.015,83	189.317,44	195.728,10	212.716,63	204.628,96	2.067.514,67	1.480.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	75.359,13	95.936,34	81.957,82	105.923,37	95.025,79	95.058,14	110.134,59	104.048,34	105.584,66	102.444,50	89.570,94	106.036,38	1.167.080,00	1.130.930,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	75.359,13	95.936,34	81.957,82	105.923,37	95.025,79	95.058,14	110.134,59	104.048,34	105.584,66	102.444,50	89.570,94	106.036,38	1.167.080,00	1.130.930,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA DE SERVIÇOS	9.052,38	7.557,88	6.683,33	6.562,84	6.845,52	4.540,65	7.080,31	6.246,43	5.709,44	6.519,91	7.070,37	5.682,89	79.551,95	80.000,00
15	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.711.940,08	5.017.012,00	5.568.712,18	9.101.085,45	6.463.982,92	9.580.698,27	5.565.408,32	6.794.888,78	5.975.170,01	5.240.349,47	6.228.003,31	9.009.304,10	80.256.554,89	54.544.500,00
16	Cota-Parte do FPM	2.570.514,50	1.744.500,82	1.778.341,81	1.651.657,30	2.142.966,65	3.403.181,41	1.883.522,68	2.561.121,77	1.596.718,96	1.674.724,70	1.948.328,70	2.092.180,18	25.047.759,48	18.760.000,00
17	Cota-Parte do ICMS	1.260.204,38	1.150.496,87	1.166.109,77	1.300.960,98	1.290.095,26	1.302.049,49	1.311.810,65	1.193.374,61	1.195.829,20	1.068.679,48	1.391.454,27	1.152.952,00	14.784.016,96	11.590.400,00
18	Cota-Parte do IPVA	71.503,48	87.807,05	63.477,73	61.958,13	38.175,53	28.802,84	106.254,00	866.441,23	108.551,28	102.656,62	132.644,69	126.284,79	1.794.557,37	2.888.000,00
19	Cota-Parte do ITR	2.033,19	3.014,18	174.590,08	864.309,57	106.625,18	112.532,74	89.014,11	12.015,08	16.791,60	6.248,72	22.373,49	11.662,13	1.421.210,07	1.200.000,00
20	Transferências da LC 61/1989	7.586,69	6.752,90	8.751,78	9.776,89	8.010,94	8.721,44	9.597,11	9.981,51	0,00	21.867,49	10.673,78	13.412,33	115.132,86	69.600,00
21	Transferências do FUNDEB	809.645,59	760.989,57	756.300,86	918.880,63	867.897,99	970.889,00	1.379.349,26	1.233.281,24	1.002.510,89	1.008.048,81	1.168.289,26	1.063.841,56	11.939.924,66	10.560.000,00
22	Outras Transferências Correntes	990.452,25	1.263.450,61	1.621.140,15	4.293.541,95	2.010.211,37	3.754.521,35	785.860,51	918.673,34	2.054.768,08	1.358.123,65	1.554.239,12	4.548.971,11	25.153.953,49	9.476.500,00
23	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.812,10	49.991,43	59.656,40	43.717,60	64.215,32	245.582,64	108.857,11	61.167,68	45.978,71	67.095,88	82.948,97	130.299,02	1.003.322,86	430.500,00
24	DEDUÇÕES (II)	571.897,60	598.514,32	586.353,25	777.732,51	717.174,69	791.112,11	17.802,81	2.403,00	3.358,31	1.249,73	4.474,69	2.332,41	4.074.405,43	240.000,00
25	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	571.897,60	598.514,32	586.353,25	777.732,51	717.174,69	791.112,11	17.802,81	2.403,00	3.358,31	1.249,73	4.474,69	2.332,41	4.074.405,43	240.000,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.196.702,05	5.356.668,53	6.161.947,42	9.397.190,20	6.826.654,85	12.001.124,94	6.529.909,28	7.827.749,59	6.960.641,95	6.580.429,64	7.552.947,45	10.516.389,77	91.908.355,67	64.879.660,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.196.702,05	5.356.668,53	6.161.947,42	9.397.190,20	6.826.654,85	12.001.124,94	6.529.909,28	7.827.749,59	6.960.641,95	6.580.429,64	7.552.947,45	10.516.389,77	91.908.355,67	64.879.660,00
32	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.196.702,05	5.356.668,53	6.161.947,42	9.397.190,20	6.826.654,85	12.001.124,94	6.529.909,28	7.827.749,59	6.960.641,95	6.580.429,64	7.552.947,45	10.516.389,77	91.908.355,67	64.879.660,00

Nota Explicativa

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 — Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Dados: 2024.07.23 09:44:58 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 — Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Dados: 2024.07.23 09:44:49 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187 — Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187 Dados: 2024.07.23 09:44:37 -04'00'

XML nr.: 4

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4 — 23/07/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
2	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
3	Ativo	0,00	0,00
4	Inativo	0,00	0,00
5	Pensionista	0,00	0,00
6	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
7	Ativo	0,00	0,00
8	Inativo	0,00	0,00
9	Pensionista	0,00	0,00
10	Receita Patrimonial	0,00	0,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
13	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	0,00	0,00
15	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
16	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
17	Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
18	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
19	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
20	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
21	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
22	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
23	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
24	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
32	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
33	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
34	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
35	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
36	Outros Aportes para o RPPS	0,00
37	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Saldo Atual
38	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
39	Investimentos e Aplicações	0,00
40	Outros Bens e Direitos	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
41	RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
42	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
43	Ativo	0,00	0,00
44	Inativo	0,00	0,00
45	Pensionista	0,00	0,00
46	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
47	Ativo	0,00	0,00
48	Inativo	0,00	0,00
49	Pensionista	0,00	0,00
50	Receita Patrimonial	0,00	0,00
51	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
52	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
53	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
54	Receita de Serviços	0,00	0,00
55	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
56	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
57	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
58	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
59	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
60	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
61	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
62	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
63	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

70	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
71	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
72	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nr.	G12 - BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Saldo Atual
73	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
74	Investimentos e Aplicações	0,00
75	Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

Nr.	G13 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
76	Receitas Correntes	0,00	0,00
77	TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

Nr.	G14 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
78	Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

83	RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G16 - BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Saldo Atual
84	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
85	Investimentos e Aplicações	0,00
86	Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

Nr.	G17 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
87	Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
88	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
89	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Nr.	G18 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
90	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

94	RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.07.23 09:45:19 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2024.07.23 09:45:30 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.07.23 09:45:39 -04'00'

XML nr.: 6

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 — 23/07/2024

ACIMA DA LINHA

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2024
			Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.879.660,00	45.968.067,68
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.453.730,00	4.842.100,33
3	IPTU	988.150,00	632.501,16
4	ISS	2.545.930,00	1.672.229,75
5	ITBI	1.260.900,00	541.541,47
6	IRRF	362.000,00	419.084,68
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.296.750,00	1.576.743,27
8	Contribuições	1.480.000,00	1.191.988,18
9	Receita Patrimonial	1.130.930,00	617.819,41
10	Aplicações Financeiras (II)	1.130.930,00	617.819,41
11	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
12	Transferências Correntes	54.304.500,00	38.781.503,04
13	Cota-Parte do FPM	18.760.000,00	11.756.596,99
14	Cota-Parte do ICMS	11.590.400,00	7.314.100,21
15	Cota-Parte do IPVA	2.888.000,00	1.442.832,61
16	Cota-Parte do ITR	960.000,00	126.484,18
17	Transferências da LC 61/1989	69.600,00	65.532,22
18	Transferências do FUNDEB	10.560.000,00	6.855.321,02
19	Outras Transferências Correntes	9.476.500,00	11.220.635,81
20	Demais Receitas Correntes	510.500,00	534.656,72
21	Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
22	Receitas Correntes Restantes	510.500,00	534.656,72
23	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.748.730,00	45.350.248,27
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
25	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
26	RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.460.000,00	4.177.576,66
27	Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	4.080.068,12
28	Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
29	Alienação de Bens	740.000,00	97.508,54
30	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
31	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
32	Outras Alienações de Bens	740.000,00	97.508,54
33	Transferências de Capital	3.720.000,00	0,00
34	Convênios	3.720.000,00	0,00
35	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
36	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
37	Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
38	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
39	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.460.000,00	97.508,54
40	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
41	RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
42	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.208.730,00	45.447.756,81
43	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.208.730,00	45.447.756,81

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2024					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
44	DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.288.057,55	54.600.150,02	37.960.141,23	33.220.588,97	390.564,13	990.348,67	942.363,41

45	Pessoal e Encargos Sociais	31.613.641,17	28.854.125,03	21.907.317,51	18.236.371,23	98.940,25	0,00	0,00
46	Juros e Encargos da Dívida (XIX)	83.600,00	78.600,00	35.499,53	35.499,53	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Correntes	33.590.816,38	25.667.424,99	16.017.324,19	14.948.718,21	291.623,88	990.348,67	942.363,41
48	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.204.457,55	54.521.550,02	37.924.641,70	33.185.089,44	390.564,13	990.348,67	942.363,41
49	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.199.238,23	14.120.830,53	4.172.773,00	3.587.347,35	26.238,70	6.730.896,08	6.371.866,08
52	Investimentos	27.352.818,23	13.401.838,83	3.587.035,85	3.001.610,20	26.238,70	6.730.896,08	6.371.866,08
53	Inversões Financeiras	50.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00
54	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Demais Inversões Financeiras	50.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00
58	Amortização da Dívida (XXVII)	796.420,00	711.241,70	577.987,15	577.987,15	0,00	0,00	0,00
59	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.402.818,23	13.409.588,83	3.594.785,85	3.009.360,20	26.238,70	6.730.896,08	6.371.866,08
60	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	92.811.275,78	67.931.138,85	41.519.427,55	36.194.449,64	416.802,83	7.721.244,75	7.314.229,49
64	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.811.275,78	67.931.138,85	41.519.427,55	36.194.449,64	416.802,83	7.721.244,75	7.314.229,49

Nr.	G3 - RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	Valor
65	RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.522.274,85
66	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.522.274,85

Nr.	G4 - META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
67	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G5 - JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2024
		VALOR INCORRIDO
68	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	567.165,83
69	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	35.499,53

70	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.053.941,15

ABAIXO DA LINHA

Nr.	G7 - CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
		em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
71	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.643.921,93	12.926.472,06
72	DEDUÇÕES (XL)	12.873.693,25	16.825.818,40
73	Disponibilidade de Caixa	12.873.693,25	16.825.818,40
74	Disponibilidade de Caixa Bruta	13.732.621,77	17.727.418,65
75	(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	858.928,52	901.600,25
76	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
77	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
78	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	770.228,68	- 3.899.346,34

Nr.	G8 - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	Valor
79	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.669.575,02

Nr.	G9 - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
80	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Nr.	G10 - AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
81	VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	42.671,73

82	RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
83	VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
84	VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
85	VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
86	OUTROS AJUSTES (XLIX)	- 2.658.305,60
87	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.053.941,15

88	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.522.274,85

Nr.	G12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
89	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.375.964,64
90	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
91	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.375.964,64
92	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.07.23 09:46:17 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2024.07.23 09:46:07 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.07.23 09:45:57 -04'00'

XML nr.: 7

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7 — 23/07/2024

Nr.	G1 - PODER / ÓRGÃO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						SALDO TOTAL L= (e+ k)
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c+ d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (I)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+ g) - (i+ j)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	52.674,89	858.912,93	416.802,83	200,00	494.584,99	1.546.561,00	24.210.278,41	7.721.244,75	7.314.229,49	1.102.978,87	17.339.631,05	17.834.216,04
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	52.674,89	766.782,07	416.802,83	200,00	402.454,13	1.546.561,00	23.862.826,57	7.721.244,75	7.314.229,49	1.102.978,87	16.992.179,21	17.394.633,34
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	52.674,89	766.782,07	416.802,83	200,00	402.454,13	1.546.561,00	23.862.826,57	7.721.244,75	7.314.229,49	1.102.978,87	16.992.179,21	17.394.633,34
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	168.778,10	98.940,25	0,00	69.837,85	0,00	106.772,21	0,00	0,00	0,00	106.772,21	176.610,06
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.730,76	347.950,21	291.623,88	200,00	95.857,09	42.266,88	1.333.179,76	990.348,67	942.363,41	18.272,21	414.811,02	510.668,11
7	INVESTIMENTOS	12.944,13	250.053,76	26.238,70	0,00	236.759,19	1.504.294,12	22.422.874,60	6.730.896,08	6.371.866,08	1.084.706,66	16.470.595,98	16.707.355,17
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	92.130,86	0,00	0,00	92.130,86	0,00	347.451,84	0,00	0,00	0,00	347.451,84	439.582,70
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	92.130,86	0,00	0,00	92.130,86	0,00	347.451,84	0,00	0,00	0,00	347.451,84	439.582,70
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	21.097,91	0,00	0,00	21.097,91	0,00	124.499,28	0,00	0,00	0,00	124.499,28	145.597,19
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	71.032,95	0,00	0,00	71.032,95	0,00	222.952,56	0,00	0,00	0,00	222.952,56	293.985,51
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,15	0,00	0,00	0,00	0,00	10,15	10,15
26	TOTAL(III) = (I+II)	52.674,89	858.912,93	416.802,83	200,00	494.584,99	1.546.571,15	24.210.278,41	7.721.244,75	7.314.229,49	1.102.978,87	17.339.641,20	17.834.226,19

Nota Explicativa

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.07.23 09:46:37 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2024.07.23 09:46:48 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.07.23 09:46:57 -04'00'

XML nr.: 8

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8 — 23/07/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.156.980,00	3.265.357,06
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	988.150,00	632.501,16
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.260.900,00	541.541,47
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.545.930,00	1.672.229,75
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	362.000,00	419.084,68
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.508.000,00	20.737.167,16
7	2.1- Cota-Parte FPM	18.760.000,00	11.756.596,99
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.600.000,00	11.756.596,99
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.160.000,00	0,00
10	2.2- Cota-Parte ICMS	11.590.400,00	7.314.100,21
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	69.600,00	65.532,22
12	2.4- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	158.105,13
13	2.5- Cota-Parte IPVA	2.888.000,00	1.442.832,61
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.664.980,00	24.002.524,22
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.669.600,00	4.147.433,43
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.246.645,00	1.853.197,62

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.746.000,00	6.943.752,00
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.656.000,00	5.733.823,00
21	6.1.1- Principal	9.470.000,00	5.645.392,02
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	186.000,00	88.430,98
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	950.000,00	1.048.861,92
29	6.3.1- Principal	950.000,00	1.048.861,92
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.000,00	161.067,08
33	6.4.1- Principal	140.000,00	161.067,08
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.800.400,00	1.497.958,59

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.943.752,00

Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.830.557,49	9.248.018,01	5.773.400,85	4.828.827,18	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.748.000,00	8.347.937,61	4.971.471,83	4.043.614,53	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	5.588.000,00	5.358.000,00	2.029.727,51	1.650.439,48	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	3.160.000,00	2.989.937,61	2.941.744,32	2.393.175,05	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	2.082.557,49	900.080,40	801.929,02	785.212,65	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	1.240.326,25	400.827,16	352.678,28	352.678,28	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	432.231,24	155.690,25	105.687,75	105.687,75	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	410.000,00	343.562,99	343.562,99	326.846,62	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.248.018,01	5.773.400,85	4.828.827,18	0,00	0,00	0,00
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.905.620,20	5.527.279,42	4.582.705,75	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	342.397,81	246.121,43	246.121,43	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.347.937,61	4.971.471,83	4.043.614,53	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	291.941,56	243.792,68	243.792,68	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	253.215,31	216.278,93	216.278,93	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²	Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado10 (m)
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.747.879,44	4.971.471,83	4.971.471,83	73,30
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	524.430,96	243.792,68	243.792,68	23,24
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	157.329,29	216.278,93	216.278,93	20,62

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)³	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	694.375,20	1.170.351,15	1.170.351,15	475.975,95	16,85

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)³	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.023.310,21	556.434,25	0,00	0,00	556.434,25	556.434,25
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.023.310,21	556.434,25	0,00	0,00	556.434,25	556.434,25
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.433.232,56	3.057.001,71	1.781.345,12	1.382.096,70	0,00
72	20.1- Educação Infantil	152.500,00	44.376,47	36.166,16	18.574,65	0,00
73	20.2- Ensino Fundamental	486.012,50	346.045,58	207.536,50	90.608,76	0,00
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	34.800,00	4.815,94	4.688,84	4.688,84	0,00
75	20.4- Educação Especial	75.700,00	19.795,90	15.767,23	15.542,23	0,00
76	20.5- Administração Geral	2.684.220,06	2.641.967,82	1.517.186,39	1.252.682,22	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.059.069,99	9.294.877,07	5.673.540,52	4.611.163,97	0,00
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.980.826,25	5.803.203,63	2.418.571,95	2.021.692,41	0,00
81	21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	21.1.2- Pré-escola	6.980.826,25	5.803.203,63	2.418.571,95	2.021.692,41	0,00
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.078.243,74	3.491.673,44	3.254.968,57	2.589.471,56	0,00

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	1.781.345,12
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.147.433,43
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	475.975,95
87	25- (-) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	556.434,25
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,17
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.896.368,18

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)			Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
		Valor Exigido no Exercício (z1)11	Valor Não Aplicado - EC 119/2022 (z2)12	Valor Exigido (z = z1 + z2)		
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.000.631,06	0,00	6.000.631,06	4.896.368,18	20,40

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.021.658,08	886.448,22	886.448,05	0,17	135.209,86
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	279.454,01	279.454,01	279.453,84	0,17	0,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	154.059,09	98.940,25	98.940,25	0,00	55.118,84
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	588.144,98	508.053,96	508.053,96	0,00	80.091,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.009.000,00	702.445,30
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	537.000,00	570.760,78
98	31.1.1- Salário-Educação	325.000,00	325.905,51
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	180.000,00	104.598,12
101	31.1.4 - PNATE	30.000,00	11.572,23
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,00	128.684,92
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	472.000,00	131.684,52
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
106	31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
107	32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.476.000,00	1.018.778,72	305.549,34	279.261,58	0,00
108	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.454,79	66.935,68	44.527,27	35.898,93	0,00

109	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.144.445,21	854.009,18	212.183,12	202.969,67	0,00
110	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.500,00	42.794,73	16.500,62	16.500,62	0,00
114	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	58.100,00	55.039,13	32.338,33	23.892,36	0,00
115	32.8- OUTRAS	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
116	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.739.790,05	13.323.798,44	7.860.295,31	6.490.185,46	0,00
117	33.1- Despesas Correntes	14.024.590,05	12.173.206,43	7.158.639,71	5.888.058,01	0,00
118	33.1.1- Pessoal Ativo	11.455.977,55	10.922.242,59	6.470.872,42	5.294.880,15	0,00
119	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.800,00	7.752,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.559.812,50	1.243.211,84	687.767,29	593.177,86	0,00
122	33.2- Despesas de Capital	1.715.200,00	1.150.592,01	701.655,60	602.127,45	0,00
123	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.715.200,00	1.150.592,01	701.655,60	602.127,45	0,00

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
125	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	952.802,63	188.113,84
126	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.943.752,00	325.905,51
127	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.202.541,03	274.817,13
128	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.694.013,60	239.202,22
129	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
130	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
131	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.694.013,60	239.202,22

Nota Explicativa

Instrução de Preenchimento:

1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição).

Notas:
[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2).
12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.07.23 09:47:39 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2024.07.23 09:47:28 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.07.23 09:47:18 -04'00'

XML nr.: 21

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Art. 167-A da CF/88 — 23/07/2024

Nr.	G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	
1	RECEITAS CORRENTES [1]	6.196.702,05	5.356.668,53	6.161.947,42	9.397.190,20	6.826.654,85	12.002.022,44	6.529.909,28	7.827.749,59	6.960.641,95	6.580.429,64	7.552.947,45	10.516.389,77	91.909.253,17
2	RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.196.702,05	5.356.668,53	6.161.947,42	9.397.190,20	6.826.654,85	12.002.022,44	6.529.909,28	7.827.749,59	6.960.641,95	6.580.429,64	7.552.947,45	10.516.389,77	91.909.253,17
3	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		Em 31 de Dezembro (c) [3]	Cancelamento (d) 4	
4	DESPESAS CORRENTES [2]	5.608.359,16	5.711.433,34	5.012.026,02	6.013.868,18	5.318.067,68	6.771.349,27	5.722.030,13	5.138.108,64	5.889.164,08	7.252.045,14	6.971.696,28	6.987.096,96	72.395.244,88	1.787.403,81	18.272,21	74.164.376,48
5	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.608.359,16	5.711.433,34	5.012.026,02	6.013.868,18	5.318.067,68	6.742.392,45	5.722.030,13	5.138.108,64	5.889.164,08	7.252.045,14	6.971.696,28	6.987.096,96	72.366.288,06	1.787.403,81	18.272,21	74.135.419,66
6	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.956,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.956,82	0,00	0,00	28.956,82

7	RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	80,69

Nr.	G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
8	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

[1] Receitas Correntes: para a apuração das receitas correntes, deverá ser considerada a fase da arrecadação.

[2] Despesas Correntes: para apuração das despesas correntes deverão ser consideradas as despesas liquidadas nos 12 (doze) meses mais as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados - RPNP, no mês de dezembro.

[3] Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro (c): valor dos Restos a Pagar Não Processados, inscritos no mês de dezembro.

4 Cancelamentos (d): informar os valores cancelados dos RPNP inscritos no mês de dezembro do exercício imediatamente anterior.

5 Trajetória de Retorno ao Limite do Art. 167-A da CF/88: Deverá estar amparada por Ato Normativo de Vigência imediata e Declaração do Chefe do Poder Executivo especificando o mecanismo de Ajuste Fiscal que ensejou o retorno ao limite mediante envio destas documentações na peça "Outros Documentos".

6 Percentual excedente ajustado é o percentual efetivamente alcançado pelo ente por meio da adoção dos mecanismos de ajuste estabelecidos no ato normativo.

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.07.23 09:43:36 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2024.07.23 09:43:26 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.07.23 09:43:14 -04'00'

XML nr.: 12

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 23/07/2024

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.156.980,00	5.156.980,00	3.265.357,06	63,32
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	988.150,00	988.150,00	632.501,16	64,01
3	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.260.900,00	1.260.900,00	541.541,47	42,95
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.545.930,00	2.545.930,00	1.672.229,75	65,68
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	362.000,00	362.000,00	419.084,68	115,77
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.348.000,00	33.348.000,00	20.737.167,16	62,18
7	Cota-Parte FPM	17.600.000,00	17.600.000,00	11.756.596,99	66,80
8	Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	158.105,13	13,18
9	Cota-Parte IPVA	2.888.000,00	2.888.000,00	1.442.832,61	49,96
10	Cota-Parte ICMS	11.590.400,00	11.590.400,00	7.314.100,21	63,10
11	Cota-Parte IPI-Exportação	69.600,00	69.600,00	65.532,22	94,16
12	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.504.980,00	38.504.980,00	24.002.524,22	62,34

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	504.000,00	894.200,00	814.390,12	91,07	421.119,61	47,09	299.721,50	33,52
15	Despesas Correntes	504.000,00	894.200,00	814.390,12	91,07	421.119,61	47,09	299.721,50	33,52
16	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.537.230,00	1.677.130,00	1.535.389,95	91,55	1.023.339,76	61,02	928.798,79	55,38
18	Despesas Correntes	3.535.850,00	1.468.449,70	1.398.159,73	95,21	893.906,54	60,87	891.560,49	60,71
19	Despesas de Capital	1.380,00	208.680,30	137.230,22	65,76	129.433,22	62,02	37.238,30	17,84
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.445.100,00	419.600,00	399.136,34	95,12	119.551,67	28,49	115.946,73	27,63
21	Despesas Correntes	1.433.000,00	403.500,00	394.067,20	97,66	114.482,53	28,37	110.877,59	27,48
22	Despesas de Capital	12.100,00	16.100,00	5.069,14	31,49	5.069,14	31,49	5.069,14	31,49
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.176.017,50	5.483.317,50	5.330.205,28	97,21	4.467.876,11	81,48	3.758.678,62	68,55
33	Despesas Correntes	7.155.017,50	5.428.317,50	5.275.468,59	97,18	4.413.139,42	81,30	3.703.941,93	68,23
34	Despesas de Capital	21.000,00	55.000,00	54.736,69	99,52	54.736,69	99,52	54.736,69	99,52
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.662.347,50	8.474.247,50	8.079.121,69	95,34	6.031.887,15	71,18	5.103.145,64	60,22

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.079.121,69	6.031.887,15	5.103.145,64
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.079.121,69	6.031.887,15	5.103.145,64

41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.600.378,63
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00

Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.478.743,06	2.431.508,52	1.502.767,01

44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00

Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)* 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,66	25,13

LIMITE NÃO CUMPRIDO

Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (I ou J))
			Empenhadas (I)	Liquidadas (J)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
50	Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos de 2022	7.065.353,42	8.782.587,87	1.717.234,45	152.034,93	112.401,13	0,00	0,00	152.034,93	0,00	1.829.635,58
52	Empenhos de 2021	6.169.637,47	8.208.604,08	2.038.966,61	757.144,63	746.786,33	0,00	135.304,40	621.840,23	0,00	2.785.752,94
53	Empenhos de 2020	4.928.462,52	9.666.869,02	4.738.406,50	0,00	6.572,97	0,00	0,00	0,00	0,00	4.744.979,47
54	Empenhos de 2019 e Anteriores	3.903.429,10	7.497.914,51	3.594.485,41	0,00	5.661,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.146,69

55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.740.000,00	3.740.000,00	5.290.954,82	141,47
63	Proveniente da União	2.763.000,00	2.763.000,00	3.735.010,36	135,18
64	Proveniente dos Estados	977.000,00	977.000,00	1.555.944,46	159,26
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.740.000,00	3.740.000,00	5.290.954,82	141,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.321.050,00	6.050.037,82	5.309.050,04	87,75	4.685.737,96	77,45	3.933.976,80	65,02
70	Despesas Correntes	3.283.050,00	5.842.137,82	5.170.241,91	88,50	4.685.737,96	80,21	3.933.976,80	67,34
71	Despesas de Capital	38.000,00	207.900,00	138.808,13	66,77	0,00	0,00	0,00	0,00
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	513.550,00	1.661.531,76	1.349.617,62	81,23	1.197.659,29	72,08	1.055.083,11	63,50
73	Despesas Correntes	504.550,00	809.481,78	771.050,98	95,25	702.138,73	86,74	674.907,16	83,38
74	Despesas de Capital	9.000,00	852.049,98	578.566,64	67,90	495.520,56	58,16	380.175,95	44,62
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	156.200,00	397.231,35	384.751,37	96,86	295.875,98	74,48	259.283,44	65,27
76	Despesas Correntes	156.200,00	397.231,35	384.751,37	96,86	295.875,98	74,48	259.283,44	65,27
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	112.200,00	52.500,00	51.000,00	97,14	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Despesas Correntes	112.200,00	52.500,00	51.000,00	97,14	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	14.324,00	13.715,00	95,75	4.464,27	31,17	4.464,27	31,17
88	Despesas Correntes	0,00	14.324,00	13.715,00	95,75	4.464,27	31,17	4.464,27	31,17
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.103.000,00	8.175.624,93	7.108.134,03	86,94	6.183.737,50	75,64	5.252.807,62	64,25

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.825.050,00	6.944.237,82	6.123.440,16	88,18	5.106.857,57	73,54	4.233.698,30	60,97
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.050.780,00	3.338.661,76	2.885.007,57	86,41	2.220.999,05	66,52	1.983.881,90	59,42
93	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.601.300,00	816.831,35	783.887,71	95,97	415.427,65	50,86	375.230,17	45,94
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	112.200,00	52.500,00	51.000,00	97,14	0,00	0,00	0,00	0,00
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.176.017,50	5.497.641,50	5.343.920,28	97,20	4.472.340,38	81,35	3.763.142,89	68,45
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.765.347,50	16.649.872,43	15.187.255,72	91,22	12.215.624,65	73,37	10.355.953,26	62,20

Nota Explicativa

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Instruções de Preenchimento:
A Cota-Parte FPM (linha 7) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 455 do MDF 13ª Edição).

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.07.23 09:47:57 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2024.07.23 09:48:10 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.07.23 09:48:19 -04'00'

XML nr.: 13

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13 — 23/07/2024

Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo Final Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
12	DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187 Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187 Dados: 2024.07.23 09:48:38 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Dados: 2024.07.23 09:48:50 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Dados: 2024.07.23 09:49:00 -04'00'

XML nr.: 14

DEODAPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Junho - 3º Bimestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 14 23/07/2024

Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	75.339.660,00
3	Previsão Atualizada	75.339.660,00
4	Receitas Realizadas	50.145.644,34
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.375.964,64
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	75.339.660,00
9	Dotação Atualizada	93.691.295,78
10	Despesas Empenhadas	68.720.980,55
11	Despesas Liquidadas	42.132.914,23
12	Despesas Pagas	36.807.936,32
13	Superávit Orçamentário	8.012.730,11

Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	68.720.980,55
15	Despesas Liquidadas	42.132.914,23

Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	91.908.355,67
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.908.355,67
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.908.355,67

Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
20	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
23	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
24	Resultado Previdenciário	0,00
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
26	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
29	Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
30	Resultado Previdenciário	0,00
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
32	Receitas Realizadas	0,00
33	Despesas Empenhadas	0,00
34	Despesas Liquidadas	0,00
35	Despesas Pagas	0,00
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

Nr.	G5 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
37	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.522.274,85	0,00
38	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.669.575,02	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	911.587,82	200,00	416.802,83	494.584,99
40	Poder Executivo	911.587,82	200,00	416.802,83	494.584,99
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.756.849,56	1.102.978,87	7.314.229,49	17.339.641,20
46	Poder Executivo	25.756.849,56	1.102.978,87	7.314.229,49	17.339.641,20
47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	26.668.437,38	1.103.178,87	7.731.032,32	17.834.226,19

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
52	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.000.631,06	25,00	22,72
53	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	4.971.471,83	70,00	73,30
54	Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	243.792,68	50,00	23,24
55	Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	216.278,93	15,00	20,62

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
56	Receitas de Operações de Crédito	4.080.068,12	1.919.931,88
57	Despesa de Capital Líquida	14.120.830,53	14.078.407,70

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
70	Receitas da Alienação de Ativos	97.508,54	642.491,46
71	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	7.750,00	732.250,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
72	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.031.887,15	15,00	25,13

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73	Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Nota Explicativa

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.07.23 09:49:26 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2024.07.23 09:49:38 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.07.23 09:50:28 -04'00'

Relatório de Gestão Fiscal

XML nr.: 1

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I — 23/07/2024

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.629.285,83	3.403.248,73	3.274.264,28	3.676.956,89	3.208.808,95	4.464.023,22	3.515.143,53	3.050.999,64	3.271.564,54	3.801.073,07	3.847.653,10	4.705.920,75	43.848.942,53	106.772,21
2	Pessoal Ativo	3.629.285,83	3.403.248,73	3.274.264,28	3.676.956,89	3.208.808,95	4.464.023,22	3.515.143,53	3.050.999,64	3.271.564,54	3.801.073,07	3.847.653,10	4.705.920,75	43.848.942,53	106.772,21
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.882.478,13	2.613.034,81	2.726.758,79	2.698.446,97	3.182.835,62	4.076.817,01	2.952.403,48	2.778.078,86	2.950.461,94	3.449.373,50	3.426.708,15	4.585.426,73	38.322.823,99	106.772,21
4	Obrigações Patronais	746.807,70	790.213,92	547.505,49	978.509,92	25.973,33	387.206,21	562.740,05	272.920,78	321.102,60	351.699,57	420.944,95	120.494,02	5.526.118,54	0,00
5	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	547.084,73	29.888,45	116.551,97	46.492,21	69.869,49	499.028,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.308.914,98	0,00
11	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	547.084,73	29.888,45	11.428,82	46.492,21	69.869,49	499.028,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.203.791,83	0,00
12	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	105.123,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.123,15	0,00
13	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.082.201,10	3.373.360,28	3.157.712,31	3.630.464,68	3.138.939,46	3.964.995,09	3.515.143,53	3.050.999,64	3.271.564,54	3.801.073,07	3.847.653,10	4.705.920,75	42.540.027,55	106.772,21

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.909.253,17	0,00
20	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
21	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
22	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
23	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
24	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	91.909.253,17	100,00
25	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	42.646.799,76	46,40
26	LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% da RCL Ajustada (V)	49.630.996,71	54,00
27	LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	47.149.446,87	51,30
28	LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	44.667.897,04	48,60

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL *3**

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		% Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
29	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP[5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

Nr.	G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021)	Percentual
30	Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)[1]	0,00
31	DTP em 2021 (X) (%)	0,00
32	Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
33	Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Nr.	G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

1. Os gestores dos entes beneficiários das emendas na modalidade transferência especial devem demonstrar detalhadamente a execução orçamentária e financeira oriundas de transferências especiais nas Notas Explicativas (Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022).

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).

3. A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 447 do MDF 14ª Edição).

4. No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 14ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 491 do MDF 14ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 542 do MDF 14ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 498 do MDF 14ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 492 do MDF 14ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187 Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187 Dados: 2024.07.23 10:09:20 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Dados: 2024.07.23 10:09:39 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Dados: 2024.07.23 10:09:50 -04'00'

XML nr.: 2

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2 — 23/07/2024

Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.926.472,06	12.926.472,06	0,00
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
3	Dívida Contratual	12.926.472,06	12.926.472,06	0,00
4	Empréstimos	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
5	Internos	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	65.419,46	65.419,46	0,00
9	Internos	65.419,46	65.419,46	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	9.861.052,60	9.861.052,60	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	13.493.075,14	16.825.818,40	0,00
21	Disponibilidade de Caixa¹	13.493.075,14	16.825.818,40	0,00
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	14.404.662,96	17.727.418,65	0,00
23	(-) Restos a Pagar Processados	911.587,82	901.600,25	0,00
24	(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
25	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
26	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 566.603,08	- 3.899.346,34	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.646.610,42	91.909.253,17	0,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
29	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.646.610,42	91.909.253,17	0,00
30	% DA DC SOBRE A RCL Ajustada (I/VI)	16,87	14,06	0,00
31	% DA DCL SOBRE A RCL Ajustada (III/VI)	- 0,74	- 4,24	0,00
32	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	91.975.932,50	110.291.103,80	0,00
33	LIMITE DE ALERTA - 108% - (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	82.778.339,25	99.261.993,42	0,00

Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
34	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
35	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
36	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
37	RP NÃO-PROCESSADOS	25.756.849,56	16.932.625,94	0,00
38	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA # ARO	0,00	0,00	0,00
39	DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
40	APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TABELA 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite	Primeiro período seguinte	Segundo período seguinte	Terceiro período seguinte

		Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c)= (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25* c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
41	Trajetória de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
Caso o Poder Executivo esteja com a dívida consolidada líquida acima do limite máximo, deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 2.1. - Trajetória de Retorno ao Limite (Pág. 585 do MDF 13ª Edição).

Instruções de preenchimento:

1) A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II);

2) Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.07.23 10:11:21 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2024.07.23 10:11:11 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.07.23 10:11:01 -04'00'

XML nr.: 3

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, art. 55,inciso I, alínea "c" e art. 40 §1º - Anexo 3 23/07/2024

Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.646.610,42	91.909.253,17	0,00
13	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	76.646.610,42	91.909.253,17	0,00
15	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	16.862.254,29	20.220.035,70	0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	15.176.028,86	18.198.032,13	0,00

Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
18	DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
19	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
21	DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
24	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
25	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
26	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
27	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
29	MEDIDAS CORRETIVAS	0,00

Nota Explicativa

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Dados: 2024.07.23 10:10:23 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Dados: 2024.07.23 10:10:34 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187 Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187 Dados: 2024.07.23 10:10:42 -04'00'

XML nr.: 4

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4 23/07/2024

Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	0,00	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	91.909.253,17	0,00
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.909.253,17	0,00
21	OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
22	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
23	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.705.480,51	16,00
24	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	13.234.932,46	14,00
25	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
26	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.433.647,72	7,00

Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre/Semestre de Referência	Até o Quadrimestre/Semestre de Referência (a)
27	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
28	Tributos	0,00	0,00
29	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
30	FGTS	0,00	0,00
31	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
32	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020 Dados: 2024.07.23 10:11:38 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165 Dados: 2024.07.23 10:11:50 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187 Dados: 2024.07.23 10:12:01 -04'00'

XML nr.: 6

DEODAPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Junho - 1º Semestre/2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 23/07/2024

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Quadrimestre/Semestre
1	Receita Corrente Líquida	91.909.253,17
2	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.909.253,17
3	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.909.253,17

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
4	Despesa Total com Pessoal - DTP	42.646.799,76	46,40
5	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	49.630.996,71	54,00
6	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	47.149.446,87	51,30
7	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	44.667.897,04	48,60

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
8	Dívida Consolidada Líquida	- 3.899.346,34	- 4,24
9	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	110.291.103,80	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor até o Semestre/Quadrimestre de referência	% Sobre a RCL Ajustada
10	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
11	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.220.035,70	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
12	Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
13	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.705.480,51	16,00
14	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
15	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.433.647,72	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS DO EXERCÍCIO)
16	Valor Total	26.588.066,32	- 26.538.043,59

Nota Explicativa

VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR:31295878020
Dados: 2024.07.23 10:12:42 -04'00'

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Assinado de forma digital por JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES:03369344165
Dados: 2024.07.23 10:12:30 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.07.23 10:12:20 -04'00'

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 6
Data: 23/07/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: 18/07/2024
N° do Empenho: 1440/2024
ORDINARIO

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.009	AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
Funcional:	20.122.45	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL
Projeto/Atividade:	2058	AGENCIA M. DE PRODUÇÃO
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Recurso:	2.500.0000	(SF) - RECURSOS NÃO VINCULADOS AOS IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	10.000,00	**Valor do empenho:**	6.348,20
Total (A):	10.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	6.348,20
		Total (A - B):	3.651,80

Credor: MENCHINI CONTINENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 37.486.551/0001-17 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A AGÊNCIA DE PRODUÇÃO

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 6.348,20

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 35/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 69/2024 **Data:** 29/04/2024
Número Contrato: **Data:** 22/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/07/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 23/07/2024, às 08:33:36. Protocolo: dbb07fcd-7dee-4a51-a0a7-ee6cb5ad0fc1

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 6
Data: 23/07/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **22/07/2024**
N° do Empenho: **1445/2024**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
Unidade:	07.013	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.12	MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Projeto/Atividade:	2024	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	6.514,71
Valor Dotação Atualizada:	48.000,00	**Valor do empenho:**	2.158,60
Total (A):	48.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	8.673,31
		Total (A - B):	39.326,69

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9967-4854
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PAES , BOLOS E SALGADOS PARA A SEMED.

Desp. 68 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE) - 07.013.12.365.0012.2024.3.3.90.30.00 / 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.158,60

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 25/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 54/2024 **Data:** 04/04/2024
Número Contrato: **Data:** 22/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/07/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 23/07/2024, às 08:33:36. Protocolo: dbb07fcd-7dee-4a51-a0a7-ee6cb5ad0fc1

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 6
Data: 23/07/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **22/07/2024**
N° do Empenho: **1446/2024**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
Unidade:	07.013	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.12	MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Projeto/Atividade:	2025	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	18.825,01
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	592,36
Total (A):	50.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	19.417,37
		Total (A - B):	30.582,63

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9967-4854
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação Desp. 69 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA) - 07.013.12.365.0012.2025.3.3.90.30.00 / 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 592,36

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 2/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 2/2024 **Data:** 18/01/2024
Número Contrato: **Data:** 06/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/07/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 23/07/2024, às 08:33:36. Protocolo: dbb07fcd-7dee-4a51-a0a7-ee6cb5ad0fc1

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 4 / 6
Data: 23/07/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **22/07/2024**
N° do Empenho: **1447/2024**
ORDINARIO

Órgão:	07.000	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC
Unidade:	07.013	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.12	MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Projeto/Atividade:	2026	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	80.000,00	**Empenhos anteriores:**	24.633,10
Valor Dotação Atualizada:	82.000,00	**Valor do empenho:**	1.795,50
Total (A):	82.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	26.428,60
		Total (A - B):	55.571,40

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9967-4854
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE PAES , BOLOS E SALGADOS PARA A SEMED.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.795,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 25/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 54/2024 **Data:** 04/04/2024
Número Contrato: **Data:** 22/04/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/07/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 23/07/2024, às 08:33:36. Protocolo: dbb07fcd-7dee-4a51-a0a7-ee6cb5ad0fc1

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 5 / 6
Data: 23/07/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **22/07/2024**
N° do Empenho: **1448/2024**
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	25.752.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	1034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.751.0000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Valor Dotação:	500.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.036.113,34
Valor Dotação Atualizada:	1.037.450,00	**Valor do empenho:**	1.190,00
Total (A):	1.037.450,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	1.037.303,34
		Total (A - B):	146,66

Credor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.227.550/0001-58 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R R 5129 - QUADRA R-7 LOTE 07 - **Cidade:** Goiânia **UF:** GO
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais de Elétricos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Habitação do município

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.190,00

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 47/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 119/2023 **Data:** 11/09/2023
Número Contrato: **Data:** 02/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/07/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 23/07/2024, às 08:33:36. Protocolo: dbb07fcd-7dee-4a51-a0a7-ee6cb5ad0fc1

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 6 / 6
Data: 23/07/2024
Usuário: alberto.carlos

Data do Empenho: **22/07/2024**
N° do Empenho: **1449/2024**
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.41	ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	105.615,64
Valor Dotação Atualizada:	110.200,00	**Valor do empenho:**	57,45
Total (A):	110.200,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	105.673,09
		Total (A - B):	4.526,91

Credor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.227.550/0001-58 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R R 5129 - QUADRA R-7 LOTE 07 - **Cidade:** Goiânia **UF:** GO
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais de Elétricos para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Saúde, Educação, Esporte, Assistência Social e Habitação do município

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 57,45

Fundamento legal: Lei 10520/02 Art.1 **Número Licitação:** 47/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 119/2023 **Data:** 11/09/2023
Número Contrato: **Data:** 02/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 22/07/2024
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: alberto.carlos. Emissão: 23/07/2024, às 08:33:36. Protocolo: dbb07fcd-7dee-4a51-a0a7-ee6cb5ad0fc1